



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 21 de maio de 2025 - Nº 1690 - Distribuição Gratuita

AQUEÇA COM AMOR E DOE COM CORAÇÃO.

Campanha do **Agasalho** 2025

Participe e veja onde doar:

local:

Secretaria da Mulher, Escolas,
Cras Jardim Progresso e Jardim
Eldorado; Creas e CCI

o que doar:

Roupas masculinas, femininas e
infantis, cobertores, toucas, luvas,
roupa para pets, sapatos e fraldas
geriátricas

campanhadoagasalho.eptv.com.br

iniciativa:



apoio
de mídia:

acidade
on

g1
EPTV

ge
EPTV

CBN
Campinas
90.1 FM

FM CAMPINAS
84,9

realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROPOLIS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.419 de 28 de abril de 2025

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal 2.945 de 30 de abril de 2014, conforme especifica.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado o **Art. 1º da Lei Municipal 2.945/2014**, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para os médicos participantes do “Programa Mais Médicos”, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em serviço no Município de Cordeirópolis, auxílio pecuniário no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada profissional.”

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lei nº 3.420 de 28 de abril de 2025

Revoga na sua totalidade a Lei nº 3.413 de 26 de dezembro de 2024 e concede o efeito repristinatório à Lei nº 2.231, de 20 de dezembro de 2004.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 3.413 de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica concedido o repristinatório à Lei 2.231, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.988 de 05 de maio de 2025

Convalida com efeito retroativo a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação (C.M.E) de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4109/2025..

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.04.2025, a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação (C.M.E) do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que será integrado pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Órgão Municipal de Educação.

Titular - Ana Lucia Matos Gambarotto Bocatto
Suplente - Lucélia Fernanda Zoppi Pompeu

Titular - Alessandra Wiebeck Caniatto
Suplente - Antonio Pinho Gomes Junior

II - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Titular - Valéria da Costa Matias
Suplente - Maria de Lourdes Boteon Marin

Titular - Analice Fleury Ferraz do Amaral Bueno
Suplente - Elizandra Pott de Oliveira

III - Representantes de Pais de alunos.

Titular - Camila Rinaldi Fernandes
Suplente - Andressa das Neves Souza

Titular - Camila Azevedo Scatolin
Suplente - Daiana Fabiani de Oliveira

Titular - Aretha Carolina Matos Gambarotto Silva
Suplente - Sirlei Daiane Caneo Genezelli

IV - Representantes de Diretores de Escola Municipal.

Titular - Roberta Danesin Castellar
Suplente - Andreia Maria Scatolin Ribeiro

V - Representantes dos Professores e Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular - Rosana Trento
Suplente - Claire Alves Pereira

Titular - Wanderley José da Silva
Suplente - Marília Aparecida Gomes de Carvalho

VI - Representantes dos Funcionários das Escolas Municipais

Titular - Adriane Botechia de Camargo
Suplente - Zoraide Aparecida Vieira Cardoso Maaz



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidados
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1132,06
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Titular - Elizandra Zorzo
Suplente - Edla Aparecida Sanchez Bonato

VIII - Representantes da Educação Especial.

Titular - Marcelo Locoselli Bretanha
Suplente - Claudineia Aparecida Bocato Schmidt

Art. 2º - Os representantes do Órgão Municipal de Educação serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com poderes de decisão, e os demais membros serão escolhidos por seus pares.

Art. 3º - O Conselho, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Roberta Danesin Castellar; Vice Presidente: Alessandra Wiebeck Caniatto; e, Secretário: Marcelo Locoselli Bretanha

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 3 (três) anos (03.04.2025 a 02.04.2028), admitida a recondução por uma única vez.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 5º - O exercício das funções dos representantes do Conselho Municipal de Educação, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.04.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 6.687/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.989 de 05 de maio de 2025

Convalida com efeito retroativo a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4109/2025.

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 29.04.2025, a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021.

Art. 2º - O “Conselho” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se à dos seguintes representantes a seguir nomeados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Lori Matheus Bernardino de Moura da Silva
Suplente: Zoraide Aparecida Vieira Cardoso Maaz

Titular: Antonio Pinho Gomes Junior
Suplente: Daisy Cristina da Silva Servino

II - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas do Município.

Titular: Mariane Bosqueiro Papini
Suplente: Márcia Carron

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município.

Titular: Rosana Aparecida Franco Siani
Suplente: Adriana Vitti Marcicano

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública do Município.

Titular: Henrique Braz dos Santos
Suplente: Andréia Maria Scatolion Ribeiro

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica do Município.

Titular: Lucilene Fernandes Lima
Suplente: Darlin Caroline da Silva Santos

Titular: Barbara Maria Carneiro da Silva
Suplente: Bianca Maria Carneiro da Silva.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica do Município.

Titular: Antonio Apóstolos dos Reis
Suplente: Maria de Fátima da Conceição Silva Santos

Titular: Maria Rodrigues dos Reis
Suplente: Maria Teresa Miranda Garcia.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Alessandra Wiebeck Caniatto
Suplente: Claudinéia Aparecida Bocato Schmidt

VIII - Representantes do Conselho Tutelar.

Titular: Suelen dos Santos Silva
Suplente: Ademir Borges Guimarães

§ 1º - Os “Conselheiros”, aqui nomeados, tomaram posse no dia 29 de abril de 2025. Nesta mesma data foi indicado como Presidente: Henrique Braz dos Santos e Vice-Presidente: Antonio Pinho Gomes Junior.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º – A atuação dos membros do Conselho obedecerá ao disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021.

Art. 4º - Os “Conselheiros” e os respectivos suplentes exercerão mandato de 4 (quatro) anos (29.04.2025 a 28.04.2029).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.618/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.183 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 13.177, de 07.04.2025, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Decreta

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 07.04.2025, a revogação na sua integra a Portaria nº 13.177, de 07.04.2025, que convalida com efeito retroativo a nomeação de Assessora de Gabinete da Prefeita - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete da Prefeita, conforme especifica

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.185 de 17 de abril de 2025

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 11.246, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a nova constituição do Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 4797/2025.

Resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria 11.246, de 29 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 17 de abril de 2025, alterada a constituição do Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública e Transito, que será composto pelos seguintes servidores:

I - Sra. GCM Cássia de Moraes

II - Sr. GCM Marinaldo Luiz Philomeno

III - Sr. GCM Daniel de Freitas

Parágrafo Único – O “Pelotão Ambiental”, de que trata o “caput” do artigo 1º desta Portaria, tem como responsável pela Coordenação: Cássia de Moraes.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria nº 12.501/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.210 de 28 e abril de 2025

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica convalidada com efeito retroativo 22.12.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sra. Rosermari Francisca de Oliveira, portadora do RG nº 15.517.358-3, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.12.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.211 de 28 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no processo administrativo sob nº 2.840/2025.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância apuratória a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no processo administrativo sob nº 2.840/2025, ou seja, condutas abusivas praticadas por empregado público.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.668/24.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Antonio Ribeiro da Silva Neto	Segurança	2685	Presidente
Fabiano João Santiago	Segurança	2691	Relator
Sandra Luzia Bonato do Nascimento	Administração	3042	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria 13.212 de 28 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no processo administrativo sob nº 11.355/2023.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância punitiva a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no processo administrativo sob nº 11.355/2023, ou seja, ausência de assiduidade e pontualidade no período de 2021 a 2024.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.668/24.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Antonio Ribeiro da Silva Neto	Segurança	2685	Presidente
Lucas Loureiro Martins	Segurança	2698	Relator
Maria Inez Vidoretti Argenton	Administração	862	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.213 de 05 de maio de 2025

Dispoe sobre a alteração da composição do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, conforme

especifica e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad– Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto nos termos do Decreto nº 3.943, de 08 de março de 2013.

Resolve

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, que será integrado pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Layla Thamara Gonçalves Penas - RG nº 41.748.709-5
Suplente: Barbara Carolina Tulimosky - RG nº 40.338.001-7

II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Ronald Betanho Franchini - RG nº 12.651.297
Suplente: Vanderlei Ocimar Marangon - RG nº 13.267.513

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Osmar dos Santos - RG nº 13.764.132-1
Suplente: Rafael Cocco - RG nº 26.800.651-9

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Mayara Rampo - R.G nº 47.742.307-3
Suplente: Pedro Andrietta Stiolin - R.G nº 44.909.025.5

V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS

Titular: Arnaldo Zanarelli - RG nº 9.678.266-3
Suplente: Renan de Lima - RG nº 44.865.376-X

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Bruna Rafaela Vidoretti - R.G nº 48.513.985-6
Suplente: Stephanie Fernandes Rocha - R.G nº 37.000.199-0

Parágrafo único - Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 12.751/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.215 de 08 de maio de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação de Assessora de Gabinete da Prefeita - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete da Prefeita, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.05.2025, a nomeação de Danielli Alves Soares, portadora do R.G nº 26.483.028-3, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeita - Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete da Prefeita (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.222 de 14 de maio de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 5871/2025.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 14 de maio de 2025, designada a servidora Sra. Layla Thamara Gonçalves Penas, Secretária de Esporte e Lazer da Municipalidade, portadora do RG. 41.748.709-5 e CPF nº 413.868.838-24, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, instituído pela Lei Municipal nº 3.417, de 16 de abril de 2025.

Art. 2º - A “Gestora”, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento (Portaria nº 12.974/2025) ou o Tesoureiro chefe (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.417, de 16 de abril de 2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 008/2025

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47

OBJETO: TRABALHAR COM A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAS ÁREAS DA SAÚDE, ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO A DEFESA E GARANTA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$168.331,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS), PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, QUE SERÃO REPASSADOS

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
1639	01.01.00	3.3.50.39.00	10 302 0111	2001	08	3020000

VIGÊNCIA: DE 15 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

Objeto: “Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro, Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º 12.820/2024 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 015/2025, “Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA”, classificando como vencedoras as empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 20, 40, 112, 140, 142, 333, 339, 349, 416, 443 e 471), inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com valor global de R\$ 33.285,00 (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais); A.D. DAMINELLI LTDA (Itens 05, 71, 203, 378 e 500), inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, com valor global de R\$ 9.096,40 (Nove mil, noventa e seis reais e quarenta centavos); AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Itens 14, 15, 131, 214, 223, 267, 309, 310 e 367), inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, com valor global de R\$ 88.810,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 70, 331, 332 e 342), inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, com valor global de R\$ 23.747,20 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA (Itens 338, 413, 442 e 458), inscrita no CNPJ sob nº 40.254.918/0001-81, com valor global de R\$ 21.953,60 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); CENTER-MEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 08, 43, 46, 64, 133, 187, 192, 204, 237, 319, 350, 431, 434 e 447), inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com valor global de R\$ 81.100,00 (Oitenta e um mil e cem reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 10, 45, 127, 207, 257, 278, 317, 318 e 495), inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, com valor global de R\$ 149.815,20 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos); CIRURGICA OLIMPIO LTDA (Itens 162, 364, 369 e 478), inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, com valor global de R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (Itens 65, 67, 72, 108, 155, 161, 250, 259, 264, 287, 294, 321, 341 e 465), inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com valor global de R\$ 206.759,00 (Duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 152 e 198), inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, com valor global de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais); CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 89 e 90), inscrita no CNPJ sob nº 43.752.662/0001-20, com valor global de R\$ 89.750,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA (Itens 62, 109, 116, 147, 157, 163, 164, 169, 194, 229, 230, 231, 245, 249, 251, 252, 261, 272, 288, 304, 320, 322, 329, 360, 362, 380, 419, 436, 485 e 487), inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, com valor global de R\$ 203.771,00 (Duzentos e três mil, setecentos e setenta e um reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 44, 68, 451 e 452), inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93, com valor global de R\$ 186.575,00 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 74, 75, 271, 348, 453, 454 e 456), inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, com valor global de R\$ 70.048,00 (Setenta mil e quarenta e oito reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Itens 106, 375, 381, 395 e 479), inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, com valor global de R\$ 81.428,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (Itens 04, 39, 119, 165, 181, 210, 255, 285, 314, 363, 384, 407, 411, 423, 501, 502 e 504), inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com valor global de R\$ 29.607,60 (Vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos); DROGAFONTE LTDA (Itens 16, 22, 29, 34, 58, 81, 96, 125, 130, 144, 191, 209, 228, 234, 268, 308, 328, 353, 361, 385, 401, 403, 415, 440, 467, 468 e 486), inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com valor global de R\$ 140.187,00 (Cento e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais); FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Itens 21, 450, 455, 457, 459, 460 e 461), inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0001-22, com valor global de R\$ 122.320,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 19, 114, 173, 177, 195, 243, 247, 266, 330, 356, 398, 422 e 426), inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, com valor global de R\$ 101.753,00 (Cento e um mil, setecentos e cinquenta e três reais); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Itens 33, 145, 174, 175 e 176), inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, com valor global de R\$ 142.076,80 (Cento e quarenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 52, 97, 135, 206 e 300), inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, com valor global de R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); HOSPEC HOSPITALAR LTDA (Item 25), inscrita no CNPJ sob nº 27.885.491/0001-51, com valor global de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais); ILG COMERCIAL LTDA (Itens 27, 66, 85, 122, 146, 170, 291, 368, 376, 386, 387, 405, 488, 505 e 506), inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, com valor global de R\$ 148.009,60 (Cento e quarenta e oito mil, nove reais e sessenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Itens 01, 02, 06, 07, 30, 92, 102, 113, 118, 143, 183, 201, 212, 215, 217, 226, 227, 235, 258, 273, 286, 299, 335, 346, 354, 370, 391,

400, 420, 430, 433, 437, 438, 469 e 492), inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com valor global de R\$ 217.116,92 (Duzentos e dezessete mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos); INTERLAB FARMA-CEUTICA LTDA (Itens 13, 180, 193 e 410), inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, com valor global de R\$ 22.002,20 (Vinte e dois mil, dois reais e vinte centavos); JT MEDICAMENTOS LTDA (Itens 11, 171, 262 e 412), inscrita no CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46, com valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); KENAN MEDICAMENTOS LTDA (Itens 69 e 224), inscrita no CNPJ sob nº 21.257.684/0001-81, com valor global de R\$ 7.932,00 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais); L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (Itens 09, 83, 104, 105, 153, 179, 213, 216, 256, 269, 270, 290, 298, 327, 343, 344, 390, 406, 439, 449, 481, 489, 490 e 493), inscrita no CNPJ sob nº 07.654.936/0001-85, com valor global de R\$ 264.423,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA (Itens 54, 91, 93, 276, 277, 302, 373, 374 e 496), inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, com valor global de R\$ 24.208,60 (Vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 110), inscrita no CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20, com valor global de R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais); MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (Itens 94, 95, 232 e 462), inscrita no CNPJ sob nº 08.882.669/0001-72, com valor global de R\$ 4.510,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais); NATCOFARMA DO BRASIL LTDA (Item 53), inscrita no CNPJ sob nº 08.157.293/0001-27, com valor global de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais); NHG FITOFARMACOS & NUTRACEUTICOS LTDA (Item 50), inscrita no CNPJ sob nº 35.865.315/0001-86, com valor global de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); OCTO FARMACO LTDA (Itens 82, 88, 99, 260, 295, 313, 389, 402, 408, 418, 446, 466, 491 e 498), inscrita no CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80, com valor global de R\$ 142.480,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 101, 218, 307, 311, 324, 325, 326, 392, 393, 425, 463 e 497), inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, com valor global de R\$ 54.067,40 (Cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos); PORTAL LTDA (Itens 41, 47, 48, 123, 124, 139, 189, 279, 280, 283, 394, 396 e 417), inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, com valor global de R\$ 185.030,00 (Cento e oitenta e cinco mil e trinta reais); RAMOS MEDICAL LTDA (Item 225), inscrita no CNPJ sob nº 55.825.641/0001-77, com valor global de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais); R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 24, 38, 61, 63, 168, 265, 274, 315, 316, 347, 352, 359, 366, 388, 432, 448, 474 e 477), inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com valor global de R\$ 54.061,00 (Cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais); R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (Itens 28, 100, 141, 301 e 470), inscrita no CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, com valor global de R\$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (Itens 36, 37, 49, 73, 111, 128, 129, 132, 148, 149, 202, 236, 244, 246, 254, 292, 293, 312, 323, 337, 340, 357, 358, 379, 399, 421, 472, 473, 476 e 494), inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, com valor global de R\$ 90.464,00 (Noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 03, 17, 18, 23, 31, 32, 35, 51, 57, 59, 60, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 86, 87, 98, 103, 107, 115, 117, 120, 121, 126, 134, 137, 150, 151, 159, 172, 184, 185, 186, 188, 190, 196, 197, 200, 205, 208, 211, 219, 220, 221, 238, 239, 240, 242, 248, 263, 275, 281, 284, 289, 296, 306, 334, 336, 345, 351, 355, 371, 377, 382, 404, 409, 414, 435, 441, 444, 445, 464, 475, 480, 482, 483, 484, 499, 503 e 507), inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com valor global de R\$ 622.397,20 (Seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos); SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 136 e 182), inscrita no CNPJ sob nº 47.292.400/0001-81, com valor global de R\$ 18.243,10 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 55, 56, 222 e 282), inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, com valor global de R\$ 112.724,40 (Cento e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 297), inscrita no CNPJ sob nº 43.232.006/0001-05, com valor global de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais); com pagamentos efetuados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), nas quantidades efetivamente entregues no período.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, A.D. DAMINELLI LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA OLIMPIO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DROGAFONTE LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPEC HOSPITALAR LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, JT MEDICAMENTOS LTDA, KENAN MEDICAMENTOS LTDA, KENAN MEDICAMENTOS LTDA, L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, NHG FITOFARMACOS & NUTRACEUTICOS LTDA, OCTO FARMACO LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PORTAL LTDA, RAMOS MEDICAL LTDA, R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Cordeirópolis, 20 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº 024/2025
Data: 08 de maio de 2025
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva da AUTOCLAVE BAUMER MODELO HISPEED 500 LITROS e OSMOSE REVERSA com fornecimento parcial de peças
Contratado: Medwork Brasil Industria, Comercio e Serviços Ltda
Valor: R\$28.800,00
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com os termos do art. 107 da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 4737/2025

Termo de Credenciamento: nº 027/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Lucas Barbosa Barel - 28.147.313/0001-86
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 028/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Willian Carlos Martins - 29.411.546/0001-17
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 029/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Fabiana de Lima Lugão - 53.031.250/0001-55
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 030/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Gabriel Henrique de Souza Rocha - 33.881.006/0001-74
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 031/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Gabriela Gomes de Barros Neves - 49.592.906/0001-31
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público

Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 032/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Ana Paula Pereira - 36.061.025/0001-42
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 033/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Rafael Olivatto Modenez - 60.475.150/0001-83
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 034/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Paulo Henrique Habermann - 29.799.630/0001-50
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 035/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Vurts Assessoria e Consultoria - 32.239.044/0001-65
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 036/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Rafael de Lima Cordeiro - 46.278.769/0001-77
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 037/2025
Data: 20 de maio de 2025
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Carolina Francine Mariano Santos - 43.200.841/0001-55
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público
Processo Administrativo nº 2022/2025

Termo de Credenciamento: nº 038/2025
Data: 20 de maio de 2025

Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Objeto: Credenciamento de músicos, grupos musicais, artistas e apresentações culturais para prestação de serviços artísticos em eventos promovidos ou apoiados pela administração pública, visando a valorização e fomento da cultura local e regional
Credenciado: Carlos Eduardo Bocatto - 20.775.823/0001-04
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto vigente o chamamento público

Processo Administrativo nº 2022/2025

***O Edital do Chamamento Público nº 003/2025 permanece aberto para novos interessados ao credenciamento.**

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações – Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente e de papeleria para as Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.820/2024, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 19/2025, “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente e de papeleria para as Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”, classificando como vencedoras as empresas: ANA VALÉRIA TONELOTTO (Itens 08, 37, 38, 53, 57, 69, 70, 72, 73, 74, 82 e 83), inscrita no CNPJ sob nº 13.331.317/0001-52, com valor global de R\$ 50.784,60 (Cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA (Itens 21 e 71), inscrita no CNPJ sob nº 32.624.131/0001-36, com valor global de R\$ 4.392,90 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA (Itens 02, 06, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 31, 33, 36, 56, 59, 61, 63 E 64), inscrita no CNPJ sob nº 37.805.195/0001-57, com valor global de R\$ 366.051,60 (Trezentos e sessenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos); PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (Itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 65, 75, 76 e 77), inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, com valor global de R\$ 29.079,95 (Vinte e nove mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (Itens 01, 04, 05, 07, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 60, 62, 78, 79, 80 e 81), inscrita no CNPJ sob nº 02.573.131/0001-93, com valor global de R\$ 89.106,57 (Oitenta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos); TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (Itens 03, 35, 54, 55, 66, 67 e 68), inscrita no CNPJ sob nº 24.291.879/0001-36, com valor global de R\$ 20.068,08 (Vinte mil, sessenta e oito reais e oito centavos); com pagamentos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: ANA VALÉRIA TONELOTTO, COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA, DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA e TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Cordeirópolis, 15 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 26 de maio de 2025, às 19 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”**, referente ao **Projeto de Lei nº 23/2025, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A audiência será transmitida **“ao vivo”** e estará disponível no site da Câmara através do endereço **www.camaracordeiropolis.sp.gov.br**, pelo **Facebook** através da página **“Câmara Municipal de Cordeirópolis”** e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 15 de maio de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente



CREDENCIAMENTO ABERTO SERVIÇOS CULTURAIS



Edital disponível no site da prefeitura
www.cordeiropolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br